

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 003/2025 – CPL - SEMS

EMPRESA: CUIDAR BEM HOME CARE LTDA

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas, para a prestação contínua de serviços de realização de atendimentos em fisioterapia e exames anatomopatológicos e citopatológicos, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, nas modalidades presenciais, em estabelecimentos devidamente licenciados e habilitados.

I – DAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES DE COMPETÊNCIA

Esclarece-se que o edital do Credenciamento nº 003/2025 foi elaborado pela Coordenação Geral de Compras e Licitações – CGCL, enquanto o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) foram elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

A presente manifestação técnica tem por finalidade proceder à análise da documentação apresentada pela empresa acima identificada, quanto ao atendimento aos requisitos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e qualificação sanitária, conforme disposto no edital e no Termo de Referência.**

Ressalta-se que este relatório possui caráter meramente técnico e opinativo, destinando-se a subsidiar a decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro/CPL, em observância ao princípio da segregação de funções previsto na Lei nº 14.133/2021.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após a análise da documentação apresentada pela empresa **CUIDAR BEM HOME CARE LTDA**, constatou-se que **foram apresentados apenas os seguintes documentos:**

- Contrato Social e seus respectivos aditivos;
- Documento de identificação do sócio;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidão de Inteiro Teor;
- Certidão de Responsabilidade Técnica emitida pelo COFEN.

Todavia, verifica-se que a documentação apresentada é insuficiente para fins de habilitação no presente credenciamento, uma vez que **não foram atendidas integralmente as exigências previstas no Termo de Referência**, especialmente no que se refere à:

- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;



- Qualificação técnica específica exigida por lote;
- Qualificação sanitária e regulatória;
- Demais declarações e documentos complementares obrigatórios.

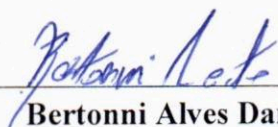
Dessa forma, a empresa **não comprovou o atendimento aos requisitos mínimos de habilitação**, conforme os itens **8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.8 do Termo de Referência**, elaborado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.878/2024.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **conclui-se que a empresa CUIDAR BEM HOME CARE LTDA encontra-se INABILITADA**, tendo em vista a **não apresentação da documentação exigida no Termo de Referência e no edital do Credenciamento nº 003/2025**, limitando-se a apresentar apenas parte da documentação de habilitação jurídica e técnica, de forma incompleta.

Ressalta-se que o presente relatório **não possui caráter decisório**, destinando-se exclusivamente a subsidiar a decisão final do Agente de Contratação/Pregoeiro/CPL, a quem compete deliberar sobre a habilitação ou inabilitação da empresa, em conformidade com a legislação vigente e as disposições do instrumento convocatório.

Timon-MA, em 04 de fevereiro de 2026.



Berttoni Alves Dantas Eulálio Leite
Setor de Planejamento – SEMS – TIMON/MA